



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 171, DE 26 DE JULHO 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Resolução nº 004/2010 de 10-11-2010 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Guiratinga, que define o Processo Eleitoral do Ouvidor Geral do SUS do Município de Guiratinga-MT;

Considerando a Resolução 07, de 09-02-2022, expedido pelo Conselho Municipal de Saúde de Guiratinga, aprovando a recondução da servidora Sheila Pereira da Silva, no cargo de Diretora da Ouvidoria de Saúde, até 23-05-2023;

Considerando a Ata da Reunião Ordinária do C.M.S – Conselho Municipal de Saúde do Município de Guiratinga realizada no dia 25-07-2023, que definiu a prorrogação do prazo do mandato da servidora efetiva senhora Sheila Pereira da Silva, no cargo em comissão de DAS-03 - Diretora da Ouvidoria de Saúde Portaria, ate o dia 15-09-2023;

Considerando o Ofício nº 005/CMS/2023 de 20-07-2023 do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que solicita a recondução da Servidora Sheila Pereira da Silva, no cargo em comissão de DAS-03 - Diretora da Ouvidoria de Saúde, até o dia 15-09-2023;

Considerando o Deferimento Favorável no Ofício nº 005/CMS/2023 em 21-07-2023, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar temporariamente o prazo de validade da Portaria nº 075/2022 de 11-03-2023, a qual nomeou a servidora efetiva Sheila Pereira da Silva, portadora do CPF nº 017.101.601-79 e do RG nº 1.389.976-7 da SSP-MT, no cargo em comissão de DAS 03 – Diretora Municipal da Ouvidoria Geral do SUS no Município de Guiratinga, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar Municipal de nº 51/2011 de 05-04-2011 e da Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 007/2022, pelo período de 24-05-2023 até 15-09-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir do dia 24-05-2023.

Guiratinga, 26 de julho de 2023


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Ciente
27/07/2023



Municipal nº 1.657/2022 de 16-02-2022, é em virtude do cancelamento do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023, conforme o Decreto Municipal de nº 059/2023 de 06-07-2023, que determina a revogação do Contrato de Prestação de serviços nº 065/2023, celebrado entre o município de Guiratinga/MT e a empresa Método e Soluções Educacionais LTDA., e dá outras providências – documento anexo.

§ 2º - Fica inalterado a quantidade de vagas de pessoas a serem contratadas constante na Lei Municipal nº 1.657/2022 de 16-02-2022.

Artigo 2º - A contratação prevista nesta Lei é para as seguintes Secretarias Municipais:

§ 1º - Secretaria Municipal de Obras em virtude da celebração do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos firmados entre o Município de Guiratinga-MT e o Estado de Mato Grosso a/ou SINFRA-MT, a Título Gratuito de Maquinários Rodoviários e Veículos de nº 114/2017/SINFRA de 04-07-2017 - Processo nº 335214/2015-SINFRA e do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos Rodoviários de nº 008/2017/SINFRA de 24-02-2017 - Processo nº 335214/2015/SINGRA, sendo que os equipamentos rodoviários destinados é para o apoio às ações de manutenção, conservação e recuperação das rodovias MT 270, MT 110 e das estradas vicinais de responsabilidade de nosso Município.

§ 2º - Secretaria Municipal de Agricultura em virtude da celebração do Termo de Cessão de Uso firmado entre o Município de Guiratinga-MT e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de nº 016/2021 - Processo nº 21837/2021 de 21-01-2021, que disponibilizou o Trator de Pneu da Patrulha Mecanizada, para atender as demandas nos assentamentos rurais e sítios de pequenos produtores rurais de nosso município

§ 3º - A carga horária para estas contratações é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo realizadas 08 (oito) horas diárias de segunda à sexta-feira e 04 (quatro) horas no sábado.

§ 4º - As remunerações do que trata este artigo será de acordo com o Anexo I constante da presente Lei.

Artigo 3º - A Dotação Orçamentária necessária e suficiente para atender a contratação de que trata esta Lei está prevista na LOA - Lei do Orçamento Anual de 2.024.

Artigo 4º - Ocorrendo a revogação dos Termos de Cessão de Uso de Equipamentos, Maquinários Rodoviários firmado entre o Município de Guiratinga e o Estado de Mato Grosso, às respectivas contratações autorizadas por esta Lei se extinguirão automaticamente.

Artigo 5º - Os efeitos administrativos e financeiros desta Lei serão contados a partir do dia 17-02-2024, após o encerramento do prazo de validade da Lei Municipal nº 1.657/2022/2022 de 16-02-2024.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de agosto de 2.023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Documentos Anexados:

- Decreto Municipal nº 059/2023 de 06-07-2023, que determina a revogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2023, celebrado entre o Município de Guiratinga e a empresa Método e Soluções Educacionais Ltda, cujo objeto era a realização do Teste seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva/2023;

- Publicação do Decreto Municipal nº 059/2023 de 06-07-2023, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3049 – páginas 66 e 67 do dia 17-07-2023;

- Termo de Revogação de Licitação – Dispensa nº 029/2023 de 20-07-2023;

- Publicação do Termo de Revogação de Licitação – Dispensa nº 029/2023, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3059 – página 50 do dia 24-07-2023;

- Lei Municipal nº 1.657/2022 de 16-02-2022, que autoriza o Poder Executivo do Município a efetuar contratação temporária de Operador de Máquina e Motorista para a Secretaria Municipal de Agricultura e Obras;

- Publicação da Lei Municipal nº 1.657/2022 de 16-02-2022, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2394 – páginas 59 e 60 do dia 18-02-2022.

LEI Nº 1.770/2.023

De : 09 de agosto de 2.023

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO – DE 2.023/2024

MOTORISTAS

CARGOS DE : OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E

AGRICULTURA E OBRAS

CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE :

CARGOS	SALÁRIO
Operador de Máquinas Pesadas	2.661,78'
Motorista	2.242,66'

- Observação : ' - Salário base referente ao mês de agosto de 2.023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023

O município de GUIRATINGA-MT, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia 24/08/2023. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Melhores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 10/08/2023.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

PORTARIA

PORTARIA Nº 170, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o requerimento da senhora **Jéssica Cardouzo Sobrinho**, datado de 26/07/2023, no qual solicita sua exoneração;

Considerando o Ofício nº 808/2023/CPD/SMS/PMG, solicitando a exoneração da senhora **Jéssica Cardouzo Sobrinho** do cargo de Auxiliar de Laboratório por motivos particulares;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora **JÉSSICA CARDOUZO SOBRINHO**, portadora do CPF nº 054.520.131-48 e RG nº 2591415-4 SSP/MT, do cargo de Auxiliar de Laboratório, a qual foi nomeada provisoriamente até a realização do processo seletivo, em substituição à servidora aposentada Divina Auxiliadora Lima de Souza.

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria de nº 152/2023, de 23/06/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 26 de julho de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171, DE 26 DE JULHO 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Resolução nº 004/2010 de 10-11-2010 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Guiratinga, que define o Processo Eleitoral do Ouvidor Geral do SUS do Município de Guiratinga-MT;

Considerando a Resolução 07, de 09-02-2022, expedido pelo Conselho Municipal de Saúde de Guiratinga, aprovando a recondução da servidora **Sheila Pereira da Silva**, no cargo de Diretora da Ouvidoria de Saúde, até 23-05-2023;

Considerando a Ata da Reunião Ordinária do C.M.S – Conselho Municipal de Saúde do Município de Guiratinga realizada no dia 25-07-2023, que definiu a prorrogação do prazo do mandato da servidora efetiva senhora **Sheila Pereira da Silva**, no cargo em comissão de DAS-03 - Diretora da Ouvidoria de Saúde Portaria, até o dia 15-09-2023;

Considerando o Ofício nº 005/CMS/2023 de 20-07-2023 do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que solicita a recondução da servidora **Sheila Pereira da Silva**, no cargo em comissão de DAS-03 - Diretora da Ouvidoria de Saúde, até o dia 15-09-2023;

Considerando o Deferimento Favorável no Ofício nº 005/CMS/2023 em 21-07-2023, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar temporariamente o prazo de validade da Portaria nº 075/2022 de 11-03-2023, a qual nomeou a servidora efetiva **Sheila Pereira da Silva**, portadora do CPF nº 017.101.601-79 e do RG nº 1.389.976-7 da SSP-MT, no cargo em comissão de DAS 03 - Diretora Municipal da Ouvidoria Geral do SUS no Município de Guiratinga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 10 da Lei Complementar Municipal de nº 51/2011 de 05-04-2011 e da Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 007/2022, pelo período de 24-05-2023 até 15-09-2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir do dia 24-05-2023.

Guiratinga, 26 de Julho de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal